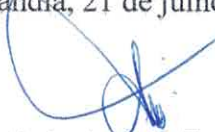


DECISÃO

O Diretor Superintendente do **HORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dos autos consta, as informações apresentadas pelo Sr. Pregoeiro, Jefferson Ribeiro de Freitas, que adoto como razão de decidir, bem como dos elementos constantes do processo administrativo em epigrafe, conheço o recurso oferecido pela empresa: **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.**, eis que tempestiva, para no mérito, decidindo pelo **DEFERIMENTO**, declarando a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. INABILITADA**, por não cumprir plenamente com os requisitos do Edital e seus anexos, nos termos da legislação pertinente e convocando os licitantes remanescente interessados para a sessão do dia 29/07/2021 as 14:00 horas para continuidade do processo licitatório. Publica-se. **Hortolândia, 21 de julho de 2021.**

Hortolândia, 21 de julho de 2021.


Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH